



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

Boletim de Serviço

Nº 145, de 11 de novembro de 2020

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

DAISY FERREIRA RIBEIRO

Gerente Administrativa

CONSUELO PADILHA VILAR SALVADOR

Gerente de Atenção à Saúde

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
<i>Portaria-SEI n° 400 de 04 de novembro de 2020</i>	4
<i>Portaria-SEI n° 402 de 09 de novembro de 2020</i>	4
<i>Portaria-SEI n° 403 de 10 de novembro de 2020</i>	7
INCLUSÃO EM GRUPO DE TRABALHO	8
<i>Portaria-SEI n° 401 de 04 de novembro de 2020</i>	8
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	8
ADMISSÃO DE PACIENTES NA CLÍNICA MÉDICA FEMININA E MASCULINA (ALAS ‘C’ E ‘D’)	8
<i>POP/UCM/001/2020</i>	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 400 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSERH/ Nº 87 DE 03/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DANILLO MENEZES OLIVEIRA**, Físico Médico - Radiodiagnóstico, Matrícula SIAPE nº 1023333, para substituir **ANA MARIA BARBOSA CABRAL**, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem Matrícula SIAPE nº 2355875, interinamente no período de 16/11/2020 a 25/11/2020 e 09/12/2020 a 23/12/2020, em virtude de férias, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSERH).

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente HUAC/UFCG/EBSERH

Portaria-SEI nº 402 de 09 de novembro de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 87, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 05 de maio de 2016, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23769.003359/2020-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 17/2020**. O presente instrumento tem por objeto à **contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de materiais de instalação, a fim de atender as demandas do HUAC, sendo contratada a Empresa PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ:13.823.634/0001-96.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Germano da Costa Alves	2993627
SUBSTITUTO	Estefânia Matias e Silva	3155831

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Emanoel Leite da Silva	3050427
SUBSTITUTO	Flávia Augusta dos Santos	1769010

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, visitando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º - A administração da vigência, alterações e eventos pertinentes ao contrato será realizada pela Unidade de Contratos, conforme o disposto nas Diretrizes Técnicas da Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 7º - A presente Portaria -SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/HUAC.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente HUAC/UFCG/EBSERH

Portaria-SEI nº 403 de 10 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSERH/ N° 87 DE 03/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ALESANDRA DOS SANTOS HENRIQUE PEREIRA**, Chefe da Unidade de Compras, matrícula SIAPE nº3133973, para substituir **ROSÂNGELA MARIA LEITE ARAÚJO**, Chefe da Divisão de Materiais, matrícula SIAPE nº1115987, como representante titular do Setor de Compras, **MARIA SUÊNIA CAVALCANTE PORTO**, Vice-presidente da CIPA, matrícula SIAPE nº3049798 para substituir **ROBERTA AMADOR DE ABREU**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº3053152 como titular, representante da CIPA e **GILNARA YANNE DE SOUZA ARAÚJO LIMA**, Assistente administrativo, matrícula SIAPE nº 3164193 para substituir **ROSINÉA LINS DE ARAÚJO CARNEIRO**, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº1407736, como suplente representante do setor de padronização de material para Comissão Gestora Multidisciplinar do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de

Campina Grande (HUAC-UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) de acordo com a Portaria nº229/2019/SUP/HUAC/UFCG/EBSERH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente HUAC/UFCG/EBSERH

INCLUSÃO EM GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 401 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSERH/ N° 87 DE 03/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Grupo de Trabalho para as Oficinas do Plano Diretor Estratégico – PDE 2021-2023 – Fase 1, a fim de elaborar a definição da visão e identificação dos macroproblemas do hospital, alinhados aos atributos ensino, pesquisa, assistência e gestão.

Art. 2º. Os colaboradores designados por esta Portaria integrarão o grupo formado pela Portaria-SEI nº 359/2020, de 06 de outubro de 2020, conforme segue:

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde: **NIXON BARROS MARQUES** – Matrícula SIAPE nº 3161050 e **CLARICE WANDERLEY PINTO BRANDAO PORTO** – Matrícula SIAPE nº 3050367 e **JOSEANE XAVIER DE ALMEIDA** – Matrícula SIAPE 1161637

Art. 3º. Esta Portaria-SEI tem efeito retroativo a partir de 06 de outubro de 2020.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente HUAC/UFCG/EBSERH

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

ADMISSÃO DE PACIENTES NA CLÍNICA MÉDICA FEMININA E MASCULINA (ALAS ‘C’ E ‘D’)

POP/UCM/001/2020

Versão 1.0 ([Clique aqui](#))